



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000038 / 2024 - 31/07/2024

Local/Setor: 00000249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1. OBJETO

1.1- Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1- A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a sua autonomia.

2.2- A implantação de equipamentos de monitoramento por imagens é necessária para que haja uma política de vigilância no imóvel onde funciona o prédio-sede da Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Transporte, Centro de Saúde Dilmann Neto Ferreira e NESF, incluindo as instalações do edifício principal e área externa, a fim de trazer maior segurança servidores, colaboradores e cidadãos.

2.3- As imagens serão convergidas aos locais de gravação, dos quais será possível monitorar todas as áreas abrangidas, gerando segurança no controle de acesso de pessoas, veículos e objetos, na fiscalização dos procedimentos de segurança e na segurança física existente.

2.4- Nesse sentido, o emprego do sistema de segurança proporcionará a inibição da possível prática de delitos, desencorajando possíveis tentativas de violação da segurança do local, permitindo o registro de fatos ocorridos, fornecendo pormenores dos eventuais incidentes, bem como registrando as violações da segurança que ocorram nas áreas monitoradas, criando condições para a identificação dos agentes envolvidos e trazendo significativa melhoria da segurança institucional.

2.5- Deste modo, se faz necessário proteger o patrimônio público, bem como garantir a segurança dos servidores e cidadãos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALOR

3.1- Da especificação, quantidade dos produtos e estimativa de valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS	SER V.	04	1.642,50	6.570,00
2	CONECTOR MOLA BNC (MOLA)	UND.	44	6,90	303,60



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

3	NOBREAK 600 VA, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTENCIA REAL MINIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO MINUTOS CONSIDERADO CONSUMO DE 240 WATTS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND.	04	630,00	2.520,00
4	HD 1 TB, DISCO RÍGIDO DE 1TB DESENVOLVIDO PARA CFTV; POSSUI 5400 RPM 110 MB; OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA; ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS; VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA; DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA; BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA; COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE DVR E NVR.	UND.	04	545,00	2.180,00
5	DVR HDCVI 8 CANAIS, COMPATÍVEIS COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + IP; SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI; SUPORTA 1 HD SATA; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+; ANALÍTICOS DE VÍDEO: DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS; COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF; VISUALIZAÇÃO EM 1080P; MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP; COMPATÍVEIS COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB; EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO.	UND.	03	975,00	2.925,00



TERMO DE REFERÊNCIA

6	CABO MANGA, UTILIZAÇÃO: CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV); - CONDUTOR INTERNO: COMPOSTOS CABINHOS FLEXÍVEIS 26 AWG (10 X 0,127MM) COM MALHA EM UM COAXIAL FLEXÍVEL; - ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE; - ISOLAÇÃO EXTERNA: PVC 70C ANTI-CHAMA BRANCO; - BLINDAGEM: TRANÇA DE FIOS DE COBRE NÚ; - MALHA: 72%.	UND.	1.750	2,05	3.587,50
7	MINI RACK 5U, MINI RACK MONTADO 5U 370MM.	UND.	04	425,00	1.700,00
8	VHC 1120 D, APRESENTA IMAGENS EM DEFINIÇÃO HD (720P) E INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA, QUE APROVEITA A ESTRUTURA DO SISTEMA ANALÓGICO EXISTENTE. COM O INFRAVERMELHO, A CÂMERA ALCANÇA UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 20 METROS NO ESCURO, PODENDO SER UTILIZADA EM AMBIENTES COM NENHUMA LUMINOSIDADE. RESOLUÇÃO HD. ALCANCE IR DE 20M. CUSTO-BENEFÍCIO.	UND.	07	229,00	1.603,00
9	CÂMERA FULL COLOR 40M O MODELO POSSUI LED LUMINOSO COM ALCANCE DE ATÉ 40 METROS, GARANTINDO VISUALIZAÇÃO DE IMAGEM NOTURNA A GRANDES DISTÂNCIAS. IDEAL PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS, A CÂMERA POSSUI UM CIRCUITO ADICIONAL DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, ALÉM DE CASE COM PROTEÇÃO IP67. - DEFINIÇÃO DE IMAGENS 1080P; - MULTI RECURSOS COM O MENU OSD; - PROTOCOLO HDCVI / AHD-M / HDTVI (V2.0) ANALÓGICO (CVBS); - ALCANCE NOTURNO DE 40M; - MAIS PROTEÇÃO COM DURABILIDADE.	UND.	07	729,00	5.103,00
10	CAIXA PADRÃO LINHA E	UND.	22	8,90	195,80
11	CONECTOR PLUG P4 MACHO	UND.	22	5,50	121,00
12	FONTE 10 A, CORRENTE DE SAÍDA (A): 10; TENSÃO DE SAÍDA (VCC): 12 A 14 (AJUSTÁVEL); POTÊNCIA (W): 140W; TENSÃO DE ENTRADA (VCA): 100 A 240; CONEXÃO DE SAÍDA: BORNE DUPLO; CABO DE ENTRADA (METROS): 1,03; CONEXÃO DE ENTRADA: PLUG BIPOLAR; LED - INDICAÇÃO DE FONTE LIGADA: SIM.	UND.	4	275,00	1.100,00



TERMO DE REFERÊNCIA

13	HD COM CAPACIDADE DE 2TB E VELOCIDADE DE 7200RPM, CACHE DE 256MB E INTERFACE SATA III 6GB/S. IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE GRANDE VOLUME DE DADOS EM PC DESKTOP/COMPUTADOR, SERVIDOR. PERFEITO PARA ARMAZENAR MÚSICAS, VÍDEOS, FILMES, FOTOS/IMAGENS E DIVERSOS TIPOS DE ARQUIVOS.	UND.	1	849,00	849,00
14	CÂMERA 1220 FULL COLOR B, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: VHD 1220 FULL COLOR - CÂMERA BULLET LED MULTI HD®, FULL COLOR, 4X1 = HDCVI, AHD-H, HDTV (V2.0) E ANALÓGICO, RESOLUÇÃO (FULL HD) 1080P, SENSOR 1/2.8, LENTE 3,6 MM, ÂNGULO DE VISÃO 90°, 20M LED, MENU OSD, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA.	UND.	3	409,00	1.227,00
15	DVR MHDX 1016 16 CANAIS	UND.	1	1.690,00	1.690,00
16	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000	UND.	1	175,00	175,00
17	CÂMERA 40 MT VHD 3240B FULL COLOR, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: VHD 3240 FULL COLOR - CÂMERA BULLET LED, FULL COLOR, MULTI HD®, 4X1 = HDCVI, AHD-H, HDTV (V2.0) E ANALÓGICO, RESOLUÇÃO (FULL HD) 1080P, SENSOR 1/2.8, LENTE 3,6MM, ÂNGULO DE VISÃO 91°, 40M ALCANCE NOTURNO, MENU OSD, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA. ALTA PERFORMANCE NOTURNA.	UND.	5	729,00	3.645,00

3.2- O Valor Total Estimado para aquisição do objeto relacionado será: R\$ 35.494,90 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

3.3- O quantitativo dos itens/ serviços, a serem instalados por local, estão no anexo I.

4. DA METODOLOGIA:

4.1- A forma e critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será o menor preço por lote. O critério de julgamento será por lote, tendo em vista que o desmembramento da licitação em itens poderia gerar divergência entre os equipamentos e materiais entregues que serão utilizados no monitoramento causando dificuldades na fiscalização e na logística da execução dos serviços.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1- O prazo para entrega, instalação e configuração dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após recebimento da ordem de fornecimento ou da Nota de Empenho.

5.1.1- Os equipamentos serão instalados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a data



TERMO DE REFERÊNCIA

da entrega da ordem de serviço.

5.1.2- A instalação deverá ser executada pela CONTRATADA, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços e pelo fornecimento do material necessário será da CONTRATADA.

5.1.3- Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante dos equipamentos.

5.1.4- Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

5.2- O objeto (equipamentos) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3- A garantia das peças e equipamentos instalados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses e a garantia dos serviços de no mínimo 03 (três) meses.

5.4- Após a instalação, a Contratada deverá capacitar operadores por local de instalação designados pelo Contratante para operacionalizar o sistema e equipamentos.

5.4.1- O serviço de assistência técnica corretiva, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional.

5.4.2- A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE;

5.4.3 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis, a partir do atendimento à chamada técnica, que será efetuada por escrito, via documento físico e/ou e-mail.

5.4.4- Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

5.4.5- Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, sendo definido um novo prazo para o cumprimento da obrigação.

5.4.6- A manutenção corretiva será realizada em dias úteis no local da instalação.

5.5- Os produtos entregues deverão ser das mesmas marcas apresentadas na proposta.

5.6- A ordem de fornecimento será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente



TERMO DE REFERÊNCIA

compreendido entre 07hmin às 16hmin, nos locais a serem instalados os equipamentos, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1- A garantia das peças e equipamentos instalados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses e a garantia dos serviços de no mínimo 03 (três) meses, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

7.2- O recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados à observância de suas descrições, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável fiscal.

7.3- O objeto desta licitação será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas nos Anexos I, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.4- O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

7.5- Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do objeto eventualmente fora de especificação.

7.6- A empresa deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação/entrega dos itens.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

8.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

8.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

8.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Saúde, em tempo hábil para a adoção das medidas



TERMO DE REFERÊNCIA

convenientes.

8.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

8.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

8.7- A Secretaria Municipal de Saúde, designará como fiscal titular de contrato a servidor: FELIPE WAGNER MARQUES.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu ateste quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;

e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

f) A Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;

c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;

d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo



TERMO DE REFERÊNCIA

de procedimento;

e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;

f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

11.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

11.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

11.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

11.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e



TERMO DE REFERÊNCIA

totais.

11.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

11.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

11.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

11.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

11.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. DA DESCRIÇÃO E DO ORÇAMENTO

12.1- O valor estimado para contratação é de R\$ 35.494,90 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), conforme cotação realizada no mercado.

12.2- As despesas decorrentes da contratação, correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento para este exercício financeiro sob a rubrica:

- ü Projeto/Atividade: 2.105 - Manutenção do Programa de Assistência Domiciliar Saúde da Família - PSF
Fonte de Recurso: 260000000006 - Portaria 740 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Ficha: 83
- ü Projeto/Atividade: 2.105 - Manutenção do Programa de Assistência Domiciliar Saúde da Família - PSF
Fonte de Recurso: 260000000006 - Portaria 740 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Ficha: 86
- ü Projeto/Atividade: 2.105 - Manutenção do Programa de Assistência Domiciliar Saúde da Família - PSF
Fonte de Recurso: 260300000002 - Portaria 3393 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Ficha: 91
- ü Projeto/Atividade: 2.099 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
Ficha: 29



TERMO DE REFERÊNCIA

- ü Projeto/Atividade: 2.099 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
Ficha: 33

- ü Projeto/Atividade: 2.099 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
Ficha: 37

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

ANEXO I

QUANTITATIVO DE SERVIÇOS/ PEÇAS POR LOCAL

1- SETOR DE TRANSPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS	SER V.	01
2	CONECTOR MOLA BNC (MOLA)	UND.	10



TERMO DE REFERÊNCIA

3	NOBREAK 600 VA, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTENCIA REAL MINIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO MINUTOS CONSIDERADO CONSUMO DE 240 WATTS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND.	01
4	HD 1 TB, DISCO RÍGIDO DE 1TB DESENVOLVIDO PARA CFTV; POSSUI 5400 RPM 110 MB; OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA; ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS; VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA; DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA; BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA; COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE DVR E NVR.	UND.	01
5	DVR HDCVI 8 CANAIS, COMPATÍVEIS COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTV + IP; SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI; SUPORTA 1 HD SATA; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ ; ANALÍTICOS DE VÍDEO: DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS; COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF; VISUALIZAÇÃO EM 1080P; MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP; COMPATÍVEIS COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB; EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO.	UND.	01



TERMO DE REFERÊNCIA

6	CABO MANGA, UTILIZAÇÃO: CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV); - CONDUTOR INTERNO: COMPOSTOS CABINHOS FLEXÍVEIS 26 AWG (10 X 0,127MM) COM MALHA EM UM COAXIAL FLEXÍVEL; - ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE; - ISOLAÇÃO EXTERNA: PVC 70C ANTI-CHAMA BRANCO; - BLINDAGEM: TRANÇA DE FIOS DE COBRE NÚ; - MALHA: 72%.	UND.	450
7	MINI RACK 5U, MINI RACK MONTADO 5U 370MM.	UND.	01
8	VHC 1120 D, APRESENTA IMAGENS EM DEFINIÇÃO HD (720P) E INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA, QUE APROVEITA A ESTRUTURA DO SISTEMA ANALÓGICO EXISTENTE. COM O INFRAVERMELHO, A CÂMERA ALCANÇA UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 20 METROS NO ESCURO, PODENDO SER UTILIZADA EM AMBIENTES COM NENHUMA LUMINOSIDADE. RESOLUÇÃO HD. ALCANCE IR DE 20M. CUSTO-BENEFÍCIO.	UND.	01
9	CÂMERA FULL COLOR 40M O MODELO POSSUI LED LUMINOSO COM ALCANCE DE ATÉ 40 METROS, GARANTINDO VISUALIZAÇÃO DE IMAGEM NOTURNA A GRANDES DISTÂNCIAS. IDEAL PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS, A CÂMERA POSSUI UM CIRCUITO ADICIONAL DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, ALÉM DE CASE COM PROTEÇÃO IP67. - DEFINIÇÃO DE IMAGENS 1080P; - MULTI RECURSOS COM O MENU OSD; - PROTOCOLO HDCVI / AHD-M / HDTV (V2.0) ANALÓGICO (CVBS); - ALCANCE NOTURNO DE 40M; - MAIS PROTEÇÃO COM DURABILIDADE.	UND.	04
10	CAIXA PADRÃO LINHA E	UND.	05
11	CONECTOR PLUG P4 MACHO	UND.	05



TERMO DE REFERÊNCIA

12	FONTE 10 A, CORRENTE DE SAÍDA (A): 10; TENSÃO DE SAÍDA (VCC): 12 A 14 (AJUSTÁVEL); POTÊNCIA (W): 140W; TENSÃO DE ENTRADA (VCA): 100 A 240; CONEXÃO DE SAÍDA: BORNE DUPLO; CABO DE ENTRADA (METROS): 1,03; CONEXÃO DE ENTRADA: PLUG BIPOLAR; LED - INDICAÇÃO DE FONTE LIGADA: SIM.	UND.	01
----	---	------	----

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS	SER V.	01
2	CONECTOR MOLA BNC (MOLA)	UND.	16
3	NOBREAK 600 VA, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTENCIA REAL MINIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO MINUTOS CONSIDERADO CONSUMO DE 240 WATTS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND.	01
4	HD COM CAPACIDADE DE 2TB E VELOCIDADE DE 7200RPM, CACHE DE 256MB E INTERFACE SATA III 6GB/S. IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE GRANDE VOLUME DE DADOS EM PC DESKTOP/COMPUTADOR, SERVIDOR. PERFEITO PARA ARMAZENAR MÚSICAS, VÍDEOS, FILMES, FOTOS/IMAGENS E DIVERSOS TIPOS DE ARQUIVOS.	UND.	01



TERMO DE REFERÊNCIA

6	CABO MANGA, UTILIZAÇÃO: CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV); - CONDUTOR INTERNO: COMPOSTOS CABINHOS FLEXÍVEIS 26 AWG (10 X 0,127MM) COM MALHA EM UM COAXIAL FLEXÍVEL; - ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE; - ISOLAÇÃO EXTERNA: PVC 70C ANTI-CHAMA BRANCO; - BLINDAGEM: TRANÇA DE FIOS DE COBRE NÚ; - MALHA: 72%.	UND.	800
7	MINI RACK 5U, MINI RACK MONTADO 5U 370MM.	UND.	01
10	CAIXA PADRÃO LINHA E	UND.	08
11	CONECTOR PLUG P4 MACHO	UND.	08
12	FONTE 10 A, CORRENTE DE SAÍDA (A): 10; TENSÃO DE SAÍDA (VCC): 12 A 14 (AJUSTÁVEL); POTÊNCIA (W): 140W; TENSÃO DE ENTRADA (VCA): 100 A 240; CONEXÃO DE SAÍDA: BORNE DUPLO; CABO DE ENTRADA (METROS): 1,03; CONEXÃO DE ENTRADA: PLUG BIPOLAR; LED - INDICAÇÃO DE FONTE LIGADA: SIM.	UND.	01
14	CÂMERA 1220 FULL COLOR B, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: VHD 1220 FULL COLOR - CÂMERA BULLET LED MULTI HD®, FULL COLOR, 4X1 = HDCVI, AHD-H, HDTV (V2.0) E ANALÓGICO, RESOLUÇÃO (FULL HD) 1080P, SENSOR 1/2.8, LENTE 3,6 MM, ÂNGULO DE VISÃO 90°, 20M LED, MENU OSD, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA.	UND.	03
15	DVR MHDX 1016 16 CANAIS	UND.	01
16	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000	UND.	01
17	CÂMERA 40 MT VHD 3240B FULL COLOR, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VHD 3240 FULL COLOR - CÂMERA BULLET LED, FULL COLOR, MULTI HD®, 4X1 = HDCVI, AHD-H, HDTV (V2.0) E ANALÓGICO, RESOLUÇÃO (FULL HD) 1080P, SENSOR 1/2.8, LENTE 3,6MM, ÂNGULO DE VISÃO 91°, 40M ALCANCE NOTURNO, MENU OSD, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA. ALTA PERFORMANCE NOTURNA.	UND.	05



TERMO DE REFERÊNCIA

3- CENTRO DE SAÚDE DILMANN NETO FERREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS	SER V.	01
2	CONECTOR MOLA BNC (MOLA)	UND.	10
3	NOBREAK 600 VA, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTENCIA REAL MINIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO MINUTOS CONSIDERADO CONSUMO DE 240 WATTS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND.	01
4	HD 1 TB, DISCO RÍGIDO DE 1TB DESENVOLVIDO PARA CFTV; POSSUI 5400 RPM 110 MB; OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA; ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS; VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA; DISSIPAÇÃO DE CALOR OTIMIZADA; BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA; COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE DVR E NVR.	UND.	02



TERMO DE REFERÊNCIA

5	DVR HDCVI 8 CANAIS, COMPATÍVEIS COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + IP; SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI; SUPORTA 1 HD SATA; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ ; ANALÍTICOS DE VÍDEO: DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS; COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF; VISUALIZAÇÃO EM 1080P; MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP; COMPATÍVEIS COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB; EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO.	UND.	01
6	CABO MANGA, UTILIZAÇÃO: CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV); - CONDUTOR INTERNO: COMPOSTOS CABINHOS FLEXÍVEIS 26 AWG (10 X 0,127MM) COM MALHA EM UM COAXIAL FLEXÍVEL; - ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE; - ISOLAÇÃO EXTERNA: PVC 70C ANTI-CHAMA BRANCO; - BLINDAGEM: TRANÇA DE FIOS DE COBRE NÚ; - MALHA: 72%.	UND.	200
7	MINI RACK 5U, MINI RACK MONTADO 5U 370MM.	UND.	01
8	VHC 1120 D, APRESENTA IMAGENS EM DEFINIÇÃO HD (720P) E INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA, QUE APROVEITA A ESTRUTURA DO SISTEMA ANALÓGICO EXISTENTE. COM O INFRAVERMELHO, A CÂMERA ALCANÇA UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 20 METROS NO ESCURO, PODENDO SER UTILIZADA EM AMBIENTES COM NENHUMA LUMINOSIDADE. RESOLUÇÃO HD. ALCANCE IR DE 20M. CUSTO-BENEFÍCIO.	UND.	03



TERMO DE REFERÊNCIA

9	CÂMERA FULL COLOR 40M O MODELO POSSUI LED LUMINOSO COM ALCANCE DE ATÉ 40 METROS, GARANTINDO VISUALIZAÇÃO DE IMAGEM NOTURNA A GRANDES DISTÂNCIAS. IDEAL PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS, A CÂMERA POSSUI UM CIRCUITO ADICIONAL DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, ALÉM DE CASE COM PROTEÇÃO IP67. - DEFINIÇÃO DE IMAGENS 1080P; - MULTI RECURSOS COM O MENU OSD; - PROTOCOLO HDCVI / AHD-M / HDTV (V2.0) ANALÓGICO (CVBS); - ALCANCE NOTURNO DE 40M; - MAIS PROTEÇÃO COM DURABILIDADE.	UND.	02
10	CAIXA PADRÃO LINHA E	UND.	05
11	CONECTOR PLUG P4 MACHO	UND.	05
12	FONTE 10 A, CORRENTE DE SAÍDA (A): 10; TENSÃO DE SAÍDA (VCC): 12 A 14 (AJUSTÁVEL); POTÊNCIA (W): 140W; TENSÃO DE ENTRADA (VCA): 100 A 240; CONEXÃO DE SAÍDA: BORNE DUPLO; CABO DE ENTRADA (METROS): 1,03; CONEXÃO DE ENTRADA: PLUG BIPOLAR; LED - INDICAÇÃO DE FONTE LIGADA: SIM.	UND.	01

4- NESF

ITE MD ES CR IÇ ÃO UN ID. QU AN T.			
1	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS	SER V.	01
2	CONECTOR MOLA BNC (MOLA)	UND.	08



TERMO DE REFERÊNCIA

3	NOBREAK 600 VA, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTENCIA REAL MINIMA DE 600W; TENSAO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO MINUTOS CONSIDERADO CONSUMO DE 240 WATTS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; P PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND.	01
4	HD 1 TB, DISCO RÍGIDO DE 1TB DESENVOLVIDO PARA CFTV; POSSUI 5400 RPM 110 MB; OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA; ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS; VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA; DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA; BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA; COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE DVR E NVR.	UND.	01
5	DVR HDCVI 8 CANAIS, COMPATÍVEIS COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTV + IP; SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI; SUPORTA 1 HD SATA; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ ; ANALÍTICOS DE VÍDEO: DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS; COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF; VISUALIZAÇÃO EM 1080P; MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP; COMPATÍVEIS COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB; EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO.	UND.	01



TERMO DE REFERÊNCIA

6	CABO MANGA, UTILIZAÇÃO: CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV); - CONDUTOR INTERNO: COMPOSTOS CABINHOS FLEXÍVEIS 26 AWG (10 X 0,127MM) COM MALHA EM UM COAXIAL FLEXÍVEL; - ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE; - ISOLAÇÃO EXTERNA: PVC 70C ANTI-CHAMA BRANCO; - BLINDAGEM: TRANÇA DE FIOS DE COBRE NÚ; - MALHA: 72%.	UND.	300
7	MINI RACK 5U	UND.	01
8	VHC 1120 D, APRESENTA IMAGENS EM DEFINIÇÃO HD (720P) E INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA, QUE APROVEITA A ESTRUTURA DO SISTEMA ANALÓGICO EXISTENTE. COM O INFRAVERMELHO, A CÂMERA ALCANÇA UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 20 METROS NO ESCURO, PODENDO SER UTILIZADA EM AMBIENTES COM NENHUMA LUMINOSIDADE. RESOLUÇÃO HD. ALCANCE IR DE 20M. CUSTO-BENEFÍCIO.	UND.	03
9	CÂMERA FULL COLOR 40M O MODELO POSSUI LED LUMINOSO COM ALCANCE DE ATÉ 40 METROS, GARANTINDO VISUALIZAÇÃO DE IMAGEM NOTURNA A GRANDES DISTÂNCIAS. IDEAL PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS, A CÂMERA POSSUI UM CIRCUITO ADICIONAL DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, ALÉM DE CASE COM PROTEÇÃO IP67. - DEFINIÇÃO DE IMAGENS 1080P; - MULTI RECURSOS COM O MENU OSD; - PROTOCOLO HDCVI / AHD-M / HDTV (V2.0) ANALÓGICO (CVBS); - ALCANCE NOTURNO DE 40M; - MAIS PROTEÇÃO COM DURABILIDADE.	UND.	01
10	CAIXA PADRÃO LINHA E	UND.	04
11	CONECTOR PLUG P4 MACHO	UND.	04



TERMO DE REFERÊNCIA

12	FONTE 10 A, CORRENTE DE SAÍDA (A): 10; TENSÃO DE SAÍDA (VCC): 12 A 14 (AJUSTÁVEL); POTÊNCIA (W): 140W; TENSÃO DE ENTRADA (VCA): 100 A 240; CONEXÃO DE SAÍDA: BORNE DUPLO; CABO DE ENTRADA (METROS): 1,03; CONEXÃO DE ENTRADA: PLUG BIPOLAR; LED - INDICAÇÃO DE FONTE LIGADA: SIM.	UND.	01
----	---	------	----

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____